



Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 62/2025 – *De autoria da Mesa Diretora* - Projeto de Lei Complementar de concessão de reajuste de vencimentos aos servidores da Câmara Municipal.

Em atenção ao referido documento, por ser legal e constitucional, somos de parecer favorável à apreciação do Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 62/2025 pelo Plenário.

PARECER PELA LEGALIDADE

Plenário Dr. Durval Nicolau, 13 de agosto de 2025.

RUI NOVA ONÇA

TOMÉ

LUIZ PARAKI



Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 62/2025 – De autoria da Mesa Diretora - Projeto de Lei Complementar de concessão de reajuste de vencimentos aos servidores da Câmara Municipal.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à apreciação do Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 62/2025 pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 13 de agosto de 2025.



LUIZ PARAKI

NEI DA FARMÁCIA



RUI NOVA ONDA



Câmara Municipal

COMISSÃO DE ASSUNTOS RELATIVOS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 62/2025 – De autoria da Mesa Diretora - Concessão de reajuste de vencimentos aos servidores da Câmara Municipal.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à apreciação do Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 62/2025 pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 14 de agosto de 2025.



Documento assinado digitalmente

CARLOS ALBERTO TOME

Data: 14/08/2025 12:36:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TOMÉ

Leandro Thomazini
LEANDRO THOMAZINI

DR. SABINO

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

COMISSÃO
Justiça, Finanças e
Assuntos Relativos aos Servidores
DATA: 18/08/25
por delegação
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 062/2025

*“Concede reajuste nos vencimentos dos servidores da
Câmara Municipal e dá outras providências.”.
(Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal)*

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de agosto de 2025, reajuste de 0,47% (zero vírgula quarenta e sete por cento) nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP.

Parágrafo Único - O índice de reajuste previsto no caput será extensivo aos proventos de aposentadorias e pensões concedidas aos beneficiários do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista/SP, com direito à paridade remuneratória.

Art. 2º - O auxílio alimentação de que trata o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.688, de 08 de dezembro de 2009, será reajustado em 0,47% (zero vírgula quarenta e sete por cento), a partir de 1º de agosto de 2025.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento de 2.025.

Art. 4º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

18/08/25
por delegação

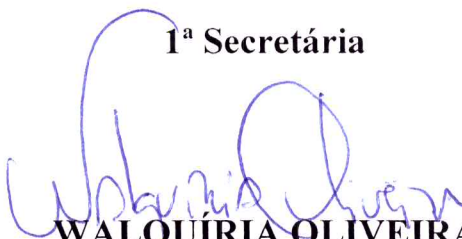
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 06 de agosto de 2025.


LUIS CARLOS DOMICIANO - BIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA


CARIOCA
Vice-Presidente


DAYSE CIACCO
1ª Secretária


WALQUÍRIA OLIVEIRA
2ª SECRETÁRIA

JUSTIFICATIVA

Nobres Colegas,

Remetemos ao Plenário desta Casa de Leis, o presente Projeto de Lei que trata da concessão do dissídio anual dos servidores, estabelecido pela Lei Orgânica Municipal. A concessão de reajuste salarial aos servidores, de forma a alcançar a inflação acumulada nos últimos doze meses.

A medida ora proposta visa complementar o reajuste já concedido em março de 2025, no percentual de 4,83%, como antecipação da data-base da categoria. Com base na variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, entre julho de 2024 e julho de 2025, apurada em 5,35%, propõe-se agora o acréscimo de mais 0,47% sobre os vencimentos dos servidores públicos, totalizando assim o percentual integral da inflação do período, calculada com base na última folha de pagamento antes da concessão da revisão geral em março.

Além dos vencimentos, o projeto contempla também o reajuste do auxílio-alimentação em igual percentual, promovendo a manutenção do poder de compra dos servidores ativos.

Importa destacar que os impactos financeiros foram devidamente estimados e encontram-se compatíveis com os limites legais da despesa com pessoal, conforme estabelece a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). A recomposição foi planejada de forma escalonada e responsável, respeitando as limitações orçamentárias do Município, conforme informado em reunião com o Sindicato dos Servidores, realizada no dia 18 de julho de 2025.

Desta forma, solicito a colaboração dos Nobres Vereadores, no sentido de aprovarem o presente Projeto de Lei, garantido a recuperação do poder aquisitivo dos nossos servidores.

DAYSE CIACCO

CARIOCA
WALQUÍRIA OLIVEIRA

DIA



Câmara Municipal de São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com o reajuste de 0,47% dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA 2025.

São João da Boa Vista, 07 de agosto de 2025.

LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000.

EXERCÍCIO 2025

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

1.1 Custo Projetado com novas despesas:

(+) Reajuste de 0,47% nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal (agosto a dezembro)..... **R\$ 4.278,10**

(+) Receita Prevista R\$ 3.636.000,00

(=) Disponibilidades Previstas R\$ 3.636.000,00

Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro 0,12%

EXERCÍCIO 2026

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.2 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Reajuste de 0,47% nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal..... **R\$ 10.267,44**

(+) Receitas Previstas R\$ 3.636.000,00

(=) Disponibilidades Previstas R\$ 3.636.000,00

Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro 0,28%

EXERCÍCIO 2027

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.2 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Reajuste de 0,47% nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal..... **R\$ 10.267,44**

(+) Receitas Previstas R\$ 3.636.000,00

(=) Disponibilidades Previstas R\$ 3.636.000,00

Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro 0,28%

São João da Boa Vista, 07 de agosto de 2025.


José Cezário Beraldo Junior
Contador


Luis Carlos Domiciano
Presidente



Câmara Municipal de São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E ACRÉSCIMO COM O REAJUSTE DE 0,47% DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

EXERCÍCIO DE 2025		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Salário	336,82	1.684,10
Prev. Instituto (empregador) 22%	74,10	370,50
13º Salário (proporcional/integral)	28,06	140,30
Prev. Instituto (empregador) s/ 13º 22%	6,17	30,85
1/3 Férias	112,27	561,35
Cheque Férias	224,54	1.122,70
Gratificações	36,46	182,30
Prêmio Assiduidade	5,61	28,05
Auxílio Alimentação	31,59	157,95
TOTAIS	855,62	4.278,10

EXERCÍCIO DE 2026		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Salário	336,82	4.041,84
Prev. Instituto (empregador) 22%	74,10	889,20
13º Salário (proporcional/integral)	28,06	336,72
Prev. Instituto (empregador) s/ 13º 22%	6,17	74,04
1/3 Férias	112,27	1.347,24
Cheque Férias	224,54	2.694,48
Gratificações	36,46	437,52
Prêmio Assiduidade	5,61	67,32
Auxílio Alimentação	31,59	379,08
TOTAIS	855,62	10.267,44

EXERCÍCIO DE 2027		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Salário	336,82	4.041,84
Prev. Instituto (empregador) 22%	74,10	889,20
13º Salário (proporcional/integral)	28,06	336,72
Prev. Instituto (empregador) s/ 13º 22%	6,17	74,04
1/3 Férias	112,27	1.347,24
Cheque Férias	224,54	2.694,48
Gratificações	36,46	437,52
Prêmio Assiduidade	5,61	67,32
Auxílio Alimentação	31,59	379,08
TOTAIS	855,62	10.267,44

VALOR TOTAL NO PERÍODO	R\$ 24.812,98
-------------------------------	----------------------

São João da Boa Vista, 07 de agosto de 2025.


José Cezário Beraldo Junior
Contador


Luís Carlos Domiciano
Presidente da Câmara